

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 476

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de vigente, no valor de R\$ 101.291,99 (cento e um mil, duzentos e noventa e um reais, e noventa e nove centavos), e dá outras providências”.

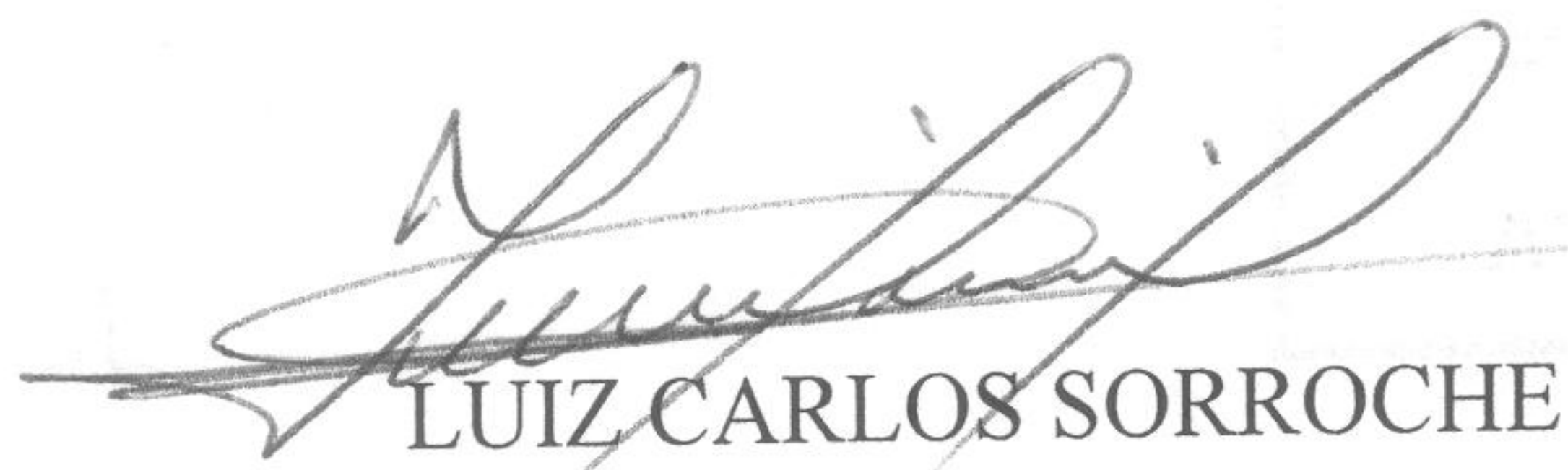
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 101.291,99 (cento e um mil, duzentos e noventa e um reais, e noventa e nove centavos), observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir discriminada:

O9 – Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente	
02.09.782.1046.2039 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 101.291,99
TOTAL	R\$ 101.291,99

Art. 2º - a Cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos proveniente do Convenio número 052/05/GJ/DEVOP-RO, no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), e o restante como contrapartida do Município, através de excesso de arrecadação no montante de R\$ 21.291,99 (vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais, noventa e nove centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal